

COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel na Praça General Tibúrcio, Nr 83 Urca, Rio de Janeiro RJ, 10 de maio de 2022 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 34/2022

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

| Data | Representante do | Motorista | Soldado | Soldado | |
|---------------------|------------------|------------|--------------|------------------|--|
| Data | Cmdo | Wittinista | Cabo de dia | Permanência | |
| 11 MAIO | | | | SD EV NATHAN, SD | |
| 4° feira | CB GOMES | X | SD DE MORAES | EV KAUÂ e SD EV | |
| | | | | JOHN | |
| | | | | SD EV | |
| 12 MAIO 5° feira | CB RENDERSON | X | SD PEDRO | NASCIMENTO, SD | |
| | | | HENRIQUE | EV NICOLAS e SD | |
| | | | | EV SAMUEL | |

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS
- 1) FÉRIAS Concessão

Foram concedidos aos militares abaixo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 15 (quinze) dias de férias regulamentares

(Continuação do BI Nr 34, de 10/05/2022, do(a) PMZS)

Pag nº 535

relativas ao ano de 2021, no período abaixo que segue:

Início: 09 MAIO 22 Término: 23 MAIO 22 Pronto em: 24 JUN 22

3° Sgt SANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS

Em consequência, o Ch da 1ª Seção, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2) LICENÇA PATERNIDADE - Concessão

Foram concedidos 20 (vinte) dias de licença paternidade, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015, a contar de 09 MAIO 22, devido ao nascimento de sua filha.

Cb LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Em consequência, o Ch 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. ALTERAÇÕES DE CIVIS

VALIDAÇÃO CADASTRAL - APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE

Os servidores abaixo, apresentaram seus respectivos comprovantes de validação cadastral, os quais foram realizados nos meses de abril e maio e os mesmos se encontram em situação regular.

- SC SEBASTIÃO BARBOSA FILHO
- SC FERNANDO ANTONIO DA SILVA
- SC PEDRO ANTÔNIO DA SILVA
- SC JORGE LUIZ FELIPE SANTIAGO
- SC MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS
- SC RAOUEL ALMEIDA DOS SANTOS
- SC ANTONIO NATALINO FILHO
- SC JOSÉ DA SILVA **SANTOS**
- SC RUBEM BRAZ DA SILVA

Em consequência Ch do SPPC tome as devidas providências e demais interessados conhecimento.

c. DESOCUPAÇÃO DE PNR

Informação sobre Próprio Nacional Residencial (PNR), após Vistoria de desocupação realizada pela Seção de PNR, de acordo com os dados do quadro abaixo:

| Data | Edifício | PNR | Posto | Permissionário | OM de Vinculação | Título |
|-----------------|----------|---------|-------|---------------------------|---------------------|--------|
| 10 MAIO 2022 | ESJ | 701 - A | Cel | MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA | IME | Normal |

Em consequência:

- A Seção de PNR
- Confeccionar DIEx para a OM de vinculação de pagamento a tual e futura, solicitando a desimplantação da Taxa de Uso de PNR no Contracheque do militar, conforme os códigos SIAPPES de desconto da Taxa de Uso são: UG da PMZS 195 e Fundo do Exército AT Z13; e
- Confeccionar DIEx para a 1ª Região Militar, informando a desocupação do Próprio Nacional Residencial (PNR).

(Nota nº 5386, de 10 de maio de 2022, da(o) Sec PNR)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RECADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO FuSEx - Autorização

Concedo o recadastramento no Sistema de Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (CADBEN FUSEx), da Sra NEUZA NUNES DA SILVA (genitora de militar), de acordo com o inciso II do Parágrafo 3º da Lei 13.954 de 16 dez 2016, que alterou o estatuto dos militares, de acordo com a letra "b" Inciso IV da o Art 5 da Portaria nº 493 de 19 de maio de 2020 e sua dependente beneficiária no FuSEx, consoante a Portaria nº 318-DGP, de 30 Dez 13.

2° Sgt ART MAURO NUNES DA SILVA

Em consequência, resolvo:

- a) Atender à solicitação do militar conforme publicação no BI;
- b) O 2º Sgt MAURO NUNES DA SILVA emita e dê entrada na 1ª Seção à declaração de dependência econômica, com fulcro no Inciso V, do Art 19, das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 49-DGP, de 28 Fev 08, e parágrafo 3º, do Inciso VII, do Art 20, da Port nº 318-DGP, de 30 Dez 13, que altera as Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-39), aprovadas pela Por nº 049-DGP, de 28 Fev 08;
- c) O chefe da 1ª Seção providencie a publicação da matéria em epígrafe em BI; e
- d) O Auxiliar do SPP providencie, via BID, o recadastramento da Sra NEUZA NUNES DA SILVA, como beneficiário do 2º Sgt QE **MAURO NUNES** DA SILVA no CADBEM/FuSEx e SiCaPex.

(Solução do DIEx Nº 379-SPP/S1/PMZS, de 09 MAIO 22)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTICA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

| (Continuação do BI Nr 34, de 10/05/2022, do(a) PMZS) | Pag nº 537 |
|---|------------|
| MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul | |
| refetto Wilitai da Zolia Sui | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |